



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 073/2024-P

Dois Córregos, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

De amplo conhecimento dos integrantes dessa E. Casa Legislativa que a administração, com recursos vindos do FEHIDRO, mais contrapartida da prefeitura, praticamente tem montado equipamento que processará material reciclável decorrente da construção civil.

Necessário, portanto, que se implante o projeto elétrico para que a unidade entre em operação, convertendo-se em mais um grande avanço do serviço público municipal no terreno ambiental.

Em face do trabalho executado na área ambiental ao longo de atual gestão, Dois Córregos está no Top 10 na classificação do Programa Município VerdeAzul, entre os 645 municípios paulistas.

E certamente vai avançar ainda mais com a entrada em operação desse equipamento e de outros projetos que estão em desenvolvimento, com repasses formulados pelo FEHIDRO, mais o emprego de contrapartida da prefeitura.

Quando mais a cidade se destaca, mais resposta obtém do FEHIDRO para os projetos que apresenta, com a contemplação de recursos para a área ambiental.

Ao longo destes pouco mais de sete anos de gestão, com eficiência e projetos ambientais bem elaborados, a prefeitura conseguiu captar mais de 3 milhões de reais para realizações relevantes.



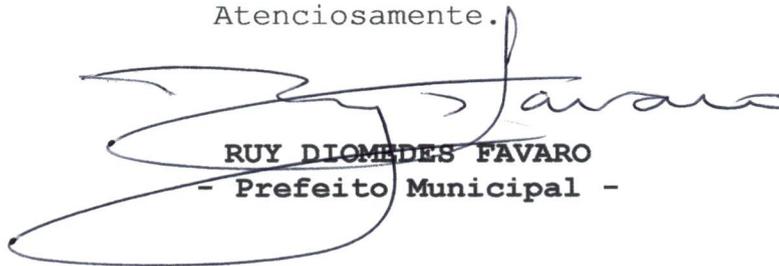
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Essa atuação de excelência na área ambiental será mais um legado de trabalho com resultados a ser levado avante, para que Dois Córregos possa continuar sendo destaque estadual neste segmento, cuidando bem do meio ambiente e da qualidade de vida da sua população.

À vista da importância da entrada em operação de mais este serviço na área ambiental, inclusive tornando Dois Córregos ainda mais qualificada na proteção do meio ambiente, pede-se a compreensão dessa E. Casa para que o projeto em questão seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$:91.657,97 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado à execução do projeto elétrico da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.175 - FEHIDRO-Projeto Elétrico na Usina Recicláveis (RCC)
FONTE DE RECURSOS: 01.100.1020.1020
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 91.657,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

